



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO Nº 001/2014

PREÂMBULO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS** e a empresa **LEANDRO CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME.**, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original.

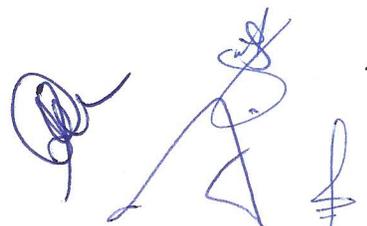
Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede na Rua José Bonifácio, n.º 1001, Bairro Leblon, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19800-072, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **Claudecir Rodrigues Martins**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG n.º 15.974.981 SSP/SP e do CPF/MF n.º 067.952.458-45, residente na Rua Três de Maio, n.º 1416, Vila Clementina, nesta cidade de Assis/SP, CEP 19802-360, e de outro lado a empresa **LEANDRO CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME.**, com sede na Rua Orozimbo Leão de Carvalho, n.º 533, Vila Santa Cecília, CEP 19806-040, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.121.575/0001-98 e Inscrição Estadual n.º 189.076.137.118, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Leandro Cordeiro de Oliveira**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n.º 278.980.697 SSP/SP e do CPF/MF n.º 252.152.498-06, residente na Rua Professor Lorenço Carneiro, n.º 309, Vila Central, CEP 19806-200, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2014, celebrado em 05 de fevereiro de 2014, entre as partes acima qualificadas, relativo a prestação de serviços de monitoramento de alarme 24h e manutenção preventiva no prédio da Câmara Municipal de Assis.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Fica alterada a Cláusula Oitava – Da Vigência, item 8.1, do Contrato nº 001/14, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses iniciando-se em 05 (cinco) de fevereiro de 2015 e se encerrando em 04 (quatro) de fevereiro de 2016.



1



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Cláusula Terceira – Da Fundamentação

A prorrogação do prazo contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Oitava – Da Vigência, item 8.2, do Contrato nº 001/14.

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Publicação

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 001/14, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Assis, 03 de fevereiro de 2015.

AS PARTES:


.....
Claudécir Rodrigues Martins
Câmara Municipal de Assis
CONTRATANTE


.....
Leandro Cordeiro de Oliveira
Leandro Cordeiro de Oliveira - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


.....
Daniela de Kássia Bezson
RG 29.423.953-4


.....
Francisco José Machado
RG: 15.818.460-9

